



# **Prefeitura do Município de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 112 DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

*“Autoriza o acúmulo remunerado de cargo e/ou de emprego público e dá outras providências”.*

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, resolve:

**Art. 1º-** **AUTORIZAR** o acúmulo remunerado de cargo e/ou de emprego público do(a) senhor(a) **OVÍDIO VIEIRA JÚNIOR**, ocupante neste Município do emprego público de provimento permanente de “PEB II – Professor da Educação Básica II - Matemática”, uma vez que referido(a) servidor(a) também é funcionário(a) deste mesmo Município e ocupante do segundo emprego de “Professor da Educação Básica II - PEB II - Geometria, ambos na EMEF Alfredo Evangelista Nogueira, nesta cidade.

**Art. 2º-** Esta autorização tem por fundamento as disposições contidas no art. 37, inciso XVI, alínea “a”, da Carta Magna e foi concedida em razão de existir compatibilidade de horários, nos termos das declarações anexadas no prontuário do servidor (a) contratado (a), bem como de aprovação pela Diretoria Municipal de Educação.

**Art. 3º-** O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá proceder as anotações e observações de direito.

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 22 de março de 2023.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito do Município

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli  
Secretária